

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 – IBGH/HMAP

HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HMAP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0009-70, qualificado como **Organização Social** no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia pelo Decreto Municipal nº 288, publicado no Diário Oficial do Município no dia 28/12/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a **aquisição de mobiliário hospitalar** para atender às necessidades do **Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia-HMAP**, nas condições e especificações constantes do presente edital e seus anexos. O HMAP está localizado na Av. V-005, 365-431, Setor Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - GO, 74936-600, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº1095/2018-SEL.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Prazo de publicidade do presente processo seletivo será do dia **04 de janeiro de 2019 ao dia 09 de janeiro de 2019.**

1.2. A data para a entrega dos envelopes da habilitação e da proposta será dia **09 de janeiro de 2019, das 09:00h às 10:30h.**

1.3. O Local da entrega dos envelopes referenciados no item 1.2 será na Sede do IBGH, situado na Avenida Areião nº 595, Qd.17, Lt. 23, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-Goiás, CEP: 74.820-370.

1.4. A sessão de abertura dos envelopes acontecerá no dia **09 de janeiro de 2019 a partir das 10:30h.**

1.5. Os envelopes poderão ser enviados por meio postal, contudo os mesmos devem chegar no endereço informado no item 1.3 com antecedência de 01 (um) dia da data prevista no item 1.2.

1.6. Serão somente considerados os envelopes enviados por meio postal, aqueles que chegarem no endereço do item 1.3 dentro do prazo previsto no item 1.5, não sendo aceito a data de postagem para contagem da tempestividade.

2. PARTICIPAÇÃO:

2.1. Podem participar do presente Processo Seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital.

2.2. Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública em suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. As empresas interessadas, em participar deste procedimento de seleção, deverão apresentar simultaneamente, no dia e horário estabelecidos, os seguintes documentos, distribuídos em 02 (dois) envelopes lacrados, distintos, opacos, devidamente fechados e rotulados, identificados como “Envelope 1”, “Envelope 2”.

3.2. Os envelopes referidos no subitem 3.1 deverão estar rotulados externamente com os seguintes informes:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR.

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019-HMAP

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ.

ENVELOPE 02: PROPOSTA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR.

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019-HMAP

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ.

3.3. ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO:

3.3.1. Quanto à **habilitação** jurídica, do fornecedor, serão exigidos os documentos listados abaixo:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

b) Cédula de Identidade e CPF do representante legal da instituição ou de seu procurador, mediante instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento;

b.1) Documentações dos sócios cotistas ou documento que comprove vínculo empregatício com a empresa participante;

c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Prova de Inscrição Estadual, caso não possua, juntar declaração do representante legal da empresa de que não é contribuinte Estadual;

- e) Comprovante de Contribuinte Municipal, caso não possua, juntar declaração do representante legal da empresa de que não é contribuinte Municipal;
- f) Declaração de conhecimento dos termos do edital de chamamento, firmada pelo representante legal da proponente, conforme modelo anexo. (ANEXO II);
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e perante o Estado de Goiás;
- i) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente;
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal;
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho: Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).
- l) Certidão de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão.

3.4. ENVELOPE 02: PROPOSTA: A Proposta deve ser enviada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, devendo ainda necessariamente:

- a) As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

- b)** As proponentes deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, observando-se, no que couber, os subitens abaixo, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus Anexos.
- c)** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos ou retificações, a esses ou a qualquer outro título, conforme o caso.
- d)** O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
- e)** A Proposta deverá conter ainda, quaisquer outras informações afins que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.
- f)** A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor preço relativo aos itens ofertados.
- g)** Poderão ser desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.
- h)** A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia 23 de maio de 2018, ou ainda a apresentação de documentos vencidos, poderá importar em imediata inabilitação do proponente.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1.** Toda a documentação mencionada no item 3 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA deverá ser entregue no local e nas datas previstas no item 1 deste Instrumento.
- 4.2.** A sessão de abertura dos envelopes lacrados ocorrerá no local descrito no item 1.3.
- 4.3.** Todas as empresas que apresentarem proposta para a presente convocação poderão se fazer representar por dirigente ou por procurador mediante instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento.

4.4. Iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes, não será permitido o credenciamento de retardatários.

5. JULGAMENTO E ANÁLISE:

5.1. O Processo Seletivo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

5.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 3 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

5.3. Será considerado a proposto mais vantajosa aquela que apresentar o menor valor POR ITEM para fornecimento dos itens constantes no Anexo I.

5.4. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR** publicará a(s) empresa(s) vencedora(s) no(s) website institucional www.hmap.org.br e/ou www.ibgh.org.br/hospital-municipal-de-aparecida/.

5.5. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR** poderá, a qualquer tempo que anteceda a ordem de entrega e a seu exclusivo critério, cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

5.6. Após publicação de resultado, será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso escrito e protocolado na Sede do IBGH, situada na Avenida Areião nº 595, Qd.17, Lt. 23, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-Goiás, CEP: 74.820-370, contendo qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível em setor jurídico da Unidade.

5.7. Havendo interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação insculpido no subitem 5.6, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. É assegurado ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

6.2. É facultado ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**, em qualquer fase do presente Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

6.3. As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no(s) website institucional www.hmap.org.br e/ou www.ibgh.org.br/hospital-municipal-de-aparecida/.

6.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**.

6.5. As empresas vencedoras deste processo deverão apresentar as seguintes certidões, a título de pagamento pelo serviço prestado:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e perante o Estado de Goiás;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente;

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho [Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho]);

6.6. Integram o presente Instrumento os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTE EDITAL.

Goiânia, 04 de janeiro de 2019.

Bruno Pereira Figueiredo
Presidente
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de mobiliário hospitalar, para atender às necessidades da **Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia - HMAP**, localizado na Av. V-005, 365-431, Setor Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - GO, 74936-600, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH nasceu com a vocação de cuidar da saúde das pessoas. Para tanto, utiliza a gestão como o principal instrumento a fim de realizar e sustentar essa vocação, gerenciando unidades de saúde de variados perfis e portes, localizadas em diversos estados da federação.

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, celebrou com o Município de Aparecida de Goiânia-GO o Contrato de Gestão nº 1095/2018 - SEL, o qual tem como objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia - HMAP.

A fim de se fazer cumprir tudo o que foi pactuado no Contrato de Gestão nº 1095/2018 – SEL, faz-se necessária a aquisição de todos os itens (mobiliários hospitalares) objeto do presente Termo de Referência para mobiliar/equipar o Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP, para que o mesmo possa executar plenamente suas atividades, prestando, de forma satisfatória, atendimento médico à população.

3 DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

3.1. ITENS

Item	Descrição	Quant.	UN
01	Carro maca transferência inox, composto por 2 carros construídos em tubos de aço inoxidável AISI 304 de 31,75x1,2mm de espessura, chassi em estrutura do leito em tubos de aço inoxidável AISI 304 30X20X1,2mm, leito construído em chapa de aço inoxidável AISI 304 de 1,00mm de espessura, acoplamento através de engates simples e rápidos, com sistema de travamento e destravamento eficiente e seguro na transferência do leito de uma vasa para outra de forma suave, através de 6 roldanas em nylon tecnil evitando ruídos, com grades laterais construídas em tubos de aço inoxidável AISI 304 de 22,22x1,2mm, com movimentos escamoteáveis (tombar), Para-choque em PVC em toda volta, com rodízios sendo 4 rodas de 6 polegadas com garfo zincado, sendo duas com freios dispostas em acionadas diagonalmente, com suporte para soro em aço inox AISI 304, de 9,50mm de espessura com 2 ganchos, com acabamento em polimento escovado, com soldas e cantos sem rebarba, nas dimensões: carro de 176x52x75,4cm (CxLxA), leito de 190x60x80 (CxLxA) e com capacidade de carga de 150kg.	4	UN
02	Carro curativo inox, tampo e prateleira construídos em chapa de aço inox, estrutura em tubos de aço inox, gradil em toda extensão das prateleiras, rodízios de plástico, suporte para balde e bacia, acompanhada de balde e bacia inox, carro nas dimensões de 750x450x800mm (CxLxA)	11	UN
03	Carro para transporte de cilindro pintado, sendo a estrutura em tubo de aço pintado, base em chapa de aço pintado, duas rodas traseiras giratórias de 3 polegadas, com freios e duas rodas dianteiras fixas de 5 polegadas, corrente em aço galvanizado para fixação do cilindro e com puxadores para transporte, sendo a capacidade para cilindros de até 10m ³ , dimensões com altura 1000mm; dimensão da plataforma 350x350 (CxL).	4	UN
04	Negatoscópio 2 corpos pintado, estrutura em chapa de aço pintado, frente com visor em acrílico leitoso translucido e presilha para fixação de radiografias, chave liga e desliga, luminosidade através de lâmpada fluorescente, chave seletora de voltagem, sendo a pintura eletrostática a pó, nas dimensões 800x110x530mm (CxLxA).	10	UN
05	Sofá-cama regulável, estrutura interna em tubos de aço pintado com ponteiras, apoio de braço deslizante formando uma cama, encosto com almofadas removíveis para encaixe no assento, estofamento em madeira e espuma revestida em courvin, sendo o batente traseiro para proteção de parede, pintura eletrostática a pó, sendo a dimensões: sofá interno 1300x520mm (CxL), cama interna 2050x620mm (CxL).	31	UN
06	Poltrona hospitalar reclinável para hemodiálise, base com estrutura pintada em tubos redondos de 2 polegadas, com rodizio termoplástico em freio, encosto com estrutura em tubos de aço recurvados em formato	100	UN

	anatômico, estofamento em espuma D-33 e revestido em courvin cobrindo toda a armação de aço, com colchonete removível sobreposto para conforto no encosto, assento e peseira estofados em peça única com duas camadas de espuma D-33, com assento com percinta elástica, não utilizando madeira no estofamento, apoio de braço articulado juntamente com o encosto, estofado com revestimento em courvin, com largura de 15cm para melhor apoio e conforto, movimento realizado através de mola a gás, acionado por alavanca lateral, reclinável em qualquer posição, com o apoio de pés realizando o movimento conjugado com encosto, permitindo o movimento de trendelemburg até 12º, acabamento em pintura eletrostática a pó, nas dimensões internas aberta de 1650x580x600mm (CxLxA), externas fechada 900x850x600mm (CxLxA).		
07	Carro para transporte de bandeja inox, com três prateleiras em chapa de aço inoxidável com gradil de proteção em toda extensão, colunas em tubos inox formando os puxadores para transporte, para-choque termoplástico em toda volta, rodízios de 5 polegadas sendo 2 com freios, nas dimensões 900x600x900mm (CxLxA)	14	UN
08	Mesa exame clinico luxal, gabinete construído em MDF com gavetas e portas, gavetas com corrediças telescópicas, armários com prateleira interna removível, gavetas e portas com puxadores metálicos, leito estofado em espuma revestido em courvin, nas dimensões 1800x550x800mm (CxLxA).	10	UN
09	Mesa de ultrassonografia, gabinete construído em MDF, com portas e 3 gavetas com puxadores metálicos, gaveta com corrediça telescópica, leito estofado revestido em courvin, com movimento de dorso e pernas por cremalheiras, calcanhazeira regulável em alumínio, nas dimensões 1840x600x620mm (CxLxA).	6	UN
10	Mesa ginecológica luxal, gabinete construído em MDF madeirado, com 2 portas com prateleira interna e 3 gavetas com puxadores metálicos, gaveta com corrediça telescópica, leito estofado revestido em courvin, com movimento de dorso e pernas por cremalheiras, porta-coxa regulável em PU skin, nas dimensões 1840x600x850mm (CxLxA)	2	UN

3.2. Todos os itens devem possuir, no mínimo, a garantia do fabricante assegurada pela Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3. Os itens, objeto deste Termo de Referência, serão **recebidos provisoriamente**, para verificação de conformidade com o item 3.1. Após esta verificação, se os itens atenderem a todos os requisitos, serão **recebidos definitivamente**, caso contrário, a CONTRATADA deverá realizar as adequações pertinentes e até mesmo a troca do objeto, se necessário, para atender

aos requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções legais cabíveis ao caso.

3.4. O recebimento dos produtos será confiado à pessoa designada pelo IBGH.

3.5. No ato da entrega, não será permitida a substituição da marca do produto adjudicado.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, evitando eventuais falhas ou irregularidades;

4.2 – Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações;

4.3 – Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos;

4.4 – Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Entregar os produtos em conformidade e nas condições ora estabelecidas, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Autorização de Entrega;

5.2. – No caso dos equipamentos a instalação é de responsabilidade da CONTRATADA.

5.3 – Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para o consumo, sem ônus para o CONTRATANTE, arcando com todas as despesas inerentes a carga, transporte e descarga, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da efetiva notificação;

5.4 – Entregar os produtos contendo rótulos, lacres, garantindo sua inviolabilidade, prazo de validade, marca do equipamento e material, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes.

5.5 – Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega especificados;

5.6 – Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela CONTRATANTE;

5.7 – Substituir, sempre que exigida pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;

5.8. – Arcar com o ônus da Garantia dos produtos/equipamentos/mobiliários conforme o prazo fixado na descrição de cada um (conforme especificado neste Termo de Referência e ratificado pela proposta da empresa).

6. DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. Todos os itens, objeto do presente processo seletivo, deverão ser entregues em até **15** **(quinze) dias (contados a partir da ordem de entrega), no Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia - HMAP, localizado na Av. V-005, 365-431, Setor Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - GO, 74936-600.**

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Presidente
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO

A empresa _____
devidamente inscrita sob o CNPJ nº _____ declara ter total
conhecimento e concorda com os termos e anexos do processo seletivo nº 002/2019-HMAP
disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome da Empresa